

**TRANSMISSÃO DE FAX - TFX**

DATA 10 de dezembro de 2012	QUANT. DE PÁGINAS 02	FAX Nº: 056/2012/SL
EMISSOR: Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	TEL. EMISSOR (38) 2104-7823	FAX EMISSOR (38) 2104-7824
DESTINATÁRIO	TEL. EMISSOR	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

ESCLARECIMENTO I
Edital nº 035/2012 (CONCORRÊNCIA)

Com relação às consultas formuladas referentes ao **Edital nº 035/2012 (Concorrência)**, que tem por objetivo a execução das obras relativas à construção de 50 (cinquenta) pequenas barragens de acumulação de água nos municípios de GAMELEIRAS, MATO VERDE, LAGOA DOS PATOS, LUISLÂNDIA, BONITO DE MINAS, SÃO FRANCISCO, MONTE AZUL, JAPONVAR, BRASÍLIA DE MINAS E MIRABELA, localizados na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS:

- 1) Já está determinado, em cada município, a quantidade de barragens para contenção de água da chuva?
- 2) A programação de execução será da Codevasf ou o planejamento pode ser em acordo com a empresa, devido à logística?
- 3) A execução das barragens será contínua ou será aleatória?
- 4) É possível reduzir o prazo de execução?
- 5) Precisamente no subitem 4.2.2.4, pede-se certidão da corregedoria local para facilitar a verificação da autenticidade da certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio da pessoa física solicitada na mesma alínea. Na cidade de Janaúba, assim como em outras cidades do estado de Minas Gerais, quem emite a certidão não é um cartório específico, mas sim o fórum, ou seja, a própria comarca. Gostaria de saber qual o procedimento adotar e como fica a situação das empresas que em sua sede não há corregedoria local?

- 6) Como fica o controle de combustível dos veículos?
- 7) O abastecimento será da empresa ou será reembolsado?
- 8) Tem cota máxima de combustível no período de execução? Como será esse controle?
- 9) O veículo vai ficar o tempo todo com o fiscal ou terá que disponibilizar motorista?

RESPOSTAS:

- 1) Bonito de Minas – 04 (quatro)
Japonvar - 04 (quatro)
São Francisco – 11 (onze)
Lagoa dos Patos – 03 (três)
Montes Azul – 09 (nove)
Gameleira – 05 (cinco)
Mato Verde – 04 (quatro)
Luislândia – 05 (cinco)
Mirabela – 03 (três)
Brasília de Minas – 02 (duas)
- 2) O planejamento será feito entre a contratada e a fiscalização da obra.
- 3) Vide resposta anterior.
- 4) Sim.
- 5) Solicitamos apenas que informem, na apresentação da documentação, a inexistência de corregedoria no município onde se emitiu a certidão.
- 6) Os subitens 17.38 e 17.38.2 do Edital em discussão são claro quanto aos custos que são de responsabilidade da CONTRATADA. O veículo será de uso exclusivo em serviço, portanto ficará à disposição do fiscal do contrato. Detalhes operacionais serão acertados diretamente com o fiscal da obra, quando da emissão e entrega da Ordem de Serviço pela Codevasf.
- 7) Vide resposta do item 6 acima.
- 8) Vide resposta do item 6 acima.
- 9) Vide resposta do item 6 acima.

Atenciosamente,